



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77
Gabinete Civil

MENSAGEM Nº 005/2023

São Bento (MA), 28 de abril de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Gentil Garcês Veras Neto

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Nesta

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

REJEITADO
Em: 06/06/2023
1º Secretário

Carlos Dino Penha, Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara Municipal de Vereadores, para o devido estudo, avaliação e deliberações, o anexo Projeto de Lei, que Dispõe sobre Abertura do Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício Financeiro de 2023.

Encaminho o presente Projeto de Lei a essa Augusta Câmara Legislativa, nos termos do art. 165, Inciso II, § II da Constituição Federal; art. 136, Inciso II, § 2º da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício Financeiro de 2023

Confiante de que este pleito merecerá a sua melhor acolhida, bem como de todos os seus Ilustres Pares, aprez-me renovar a Vossa Excelência e a todos os Vereadores os meus protestos de consideração e singular estima.

Atenciosamente,

**CARLOS
DINO PENHA**
19818335368

CARLOS DINO PENHA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS
DINO PENHA:19818335368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(CA BRANCO),
*OU=viu@conferencia, CN=CARLOS
DINO PENHA:19818335368
Razão: Eu sou o autor desse
documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77
Gabinete Civil

Projeto de Lei Municipal nº 005/2023

**Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do
Exercício Financeiro de 2023.**

Considerando o disposto no inciso I, art. 7º, inciso I e II, art. 41, art. 42, inciso III, art. 43 da Lei 4320/64 e § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial ao Orçamento Geral do município de São Bento (MA) para o exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme anexos a este Projeto de Lei.

Art. 2º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, os provenientes dos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do seu Departamento de Contabilidade a efetuar os registros necessários para a escorreita execução desta Lei Municipal.

Art. 4º - Fica criado o Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, os provenientes dos resultantes de anulação parcial da Reserva de contingência.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no que eventualmente estiver em desacordo com esta Lei, submetendo as aludidas alterações à análise deste Poder Legislativo, mediante projeto de lei específico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77
Gabinete Civil

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento - MA, 28 de abril de 2023.

**CARLOS
DINO
PENHA:**
1981833536

Atestado digitalmente por CARLOS
DINO PENHA:19818335368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=videncconferencia, CN=CARLOS
DINO PENHA:19818335368
Razão: Foi assinado este
documento
Localização:
Data: 2023-04-28 13:37:42

8
Carlos Dino Penha
Prefeito Municipal

Anexo I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77
Gabinete Civil

CRIAÇÃO (+)

02 PODER EXECUTIVO

02 18 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0026 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA

08 243 0026 2087 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA

3.3.90.30.00 Material De Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO (-)

90 RESERVA DE CONTIGENCIA

90 99 Reserva de Contingência

90 99 99 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 0099 Reserva de Contingencia

99 999 0099 9999 0000 RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia R\$ 50.000,00